

ANEXO 04

DECLARAÇÃO DE DIVISÃO DE ALUGUEL

(Declaração exclusiva para candidato que divide aluguel)

Eu, Felipe Casanova da Silva, portador da carteira de identidade nº 046.943.310-86, e CPF nº 046.943.310-86, acadêmico(a) regularmente matriculado(a) no curso de História da Universidade do Estado de Santa Catarina, declaro para os devidos fins e sob as penas da lei para comprovação do Cadastro Socioeconômico que divido com as pessoas abaixo nominadas e assinadas, os gastos de aluguel do imóvel situado no endereço Servidão Altino Gomes Padilha, nº 47, sendo que o valor total do aluguel é de R\$ 1.000 (legível) e que o valor mensal que cabe a mim contribuir é de R\$ 500 (legível). **Anexar cópia do contrato de aluguel.**

Nome e assinatura dos demais moradores:

1. Nome Completo (legível): William Batista Krug

Assinatura e telefone: 51 995819854

Documento assinado digitalmente
gov.br WILLIAM BATISTA KRUG
Data: 30/08/2025 19:46:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2. Nome Completo (legível): _____.

Assinatura e telefone:

3. Nome Completo (legível): _____.

Assinatura e telefone:

4. Nome Completo (legível): _____.

Assinatura e telefone:

Declaro ainda que as informações acima apresentadas são verdadeiras e estou ciente de que a omissão de informações ou apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento da inscrição/benefício.

Autorizo ainda o Serviço Social e a Secretaria de Assuntos Estudantis da UDESC a averiguar a informação acima.

Documento assinado digitalmente
gov.br FELIPE CASANOVA DA SILVA
Data: 30/08/2025 19:34:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Data: 25/08/2025 _____

Assinatura do Declarante

Declaro ainda ciente da Lei Nº 2.848 de 1940 (Código Penal) em seu Artigo 301, Paragrafo 1º: "Falsificar, no todo ou em parte, atestado ou certidão, ou alterar o teor de certidão ou de atestado verdadeiro, para prova de fato ou circunstância que habilite alguém a obter cargo público, isenção de ônus ou de serviço de caráter público, ou qualquer outra vantagem: Pena - detenção, de três meses a dois anos".